



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA

**DECRETO Nº 379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre alteração das Comissões Paritárias de Controle das Atividades Delegadas no âmbito do Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011, e atendendo o dispositivo do artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 131, de 21 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes Comissões Paritárias de Controle das Atividades Delegadas no Município de Caraguatatuba, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Comissão Paritária de Controle à execução do programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal, abordagem aos homens de rua e diligência às famílias moradoras em áreas de risco, alagamentos e inundações, composta dos seguintes membros:

**a) Do Poder Público:**

1 – ODUVALDO ROMANO, matrícula nº 13.566 – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Presidente da Comissão;

2 – SELMA HECHER, matrícula nº 17.249 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**b) Da Polícia Militar 20º BPM/I:**

1 – Cap. PM ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUIMARÃES;

2 – Cap. PM ALEXANDRE CANDIDO DE LIMA.

II - Comissão Paritária de Controle à execução do Programa de Combate à invasão em áreas de proteção ambiental e/ou de risco, áreas invadidas irregularmente e áreas públicas, composta dos seguintes membros:

**a) Do Poder Público:**

1 - ODUVALDO ROMANO, matrícula nº 13.566, Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Presidente da Comissão, como membro titular, e ANTONIO CLAUDIO COSTA, matrícula nº 20.136, Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, como membro suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA

2 – ANTONIO ANDRADE SILVA NETO, matrícula nº 5252, Secretaria Municipal de Urbanismo, como membro titular, e MÁRIO BRITO AMARAL, matrícula nº 899, Secretaria Municipal de Urbanismo, como membro suplente.

**b) Da Polícia Militar Ambiental 3º BPamb:**

1 - Cap. PM MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA;

2 - 1º Ten. PM JONAS STANICH CONDE.

III - Comissão Paritária de Controle à execução do Programa de Atuação Operacional em atendimento pré-hospitalar no serviço de atendimento móvel e urgência (SAMU 192), com a seguinte composição:

**a) Do Poder Público:**

1 - JUAN LAMBERT DOS SANTOS, médico, Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão;

2 – ARTHUR JOSÉ FAJARDO MARANHA, Médico, Coordenador do SAMU.

**b) Do Corpo de Bombeiros – SAMU:**

1 - Cap. PM DANILO DE OLIVEIRA GODOY;

2 – Ten. PM ROBERTO DA CUNHA ADASHI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 339, de 11 de setembro de 2015.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	02 / 12 / 2015
No Jornal Local	Expresso
	Coicara - ed. 1159